LEI Nº 3.886, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 502.286,41.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 502.286,41 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 502.286,41

TOTALR$ 502.286,41

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro recursos QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal